



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Outros Atos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	6
Atos Administrativos	6
Despacho	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116/17 Data de Protocolo: 10/04/2017 CEVS: 355680001-471-000065-1-3 Data de Validade: 23/06/2018 Razão Social: ADRIANA ALVES DA SILVA 34822940896 CNPJ/CPF: 17.581.934/0001-67 Endereço: Rua WALDOMIRO BUENO, 120 JARDIM DAS PALMEIRAS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA ALVES DA SILVA CPF: 34822940896 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 154/17 Data de Protocolo: 02/06/2017 CEVS: 355680001-561-000195-1-8 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: CAMILA CARVALHO 39516739822 CNPJ/CPF: 27.622.799/0001-04 Endereço: Praça MAJOR MANOEL JOAQUIM, 133 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: CAMILA CARVALHO CPF: 39516739822 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL

JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/17 Data de Protocolo: 22/05/2017 CEVS: 355680001-561-000179-1-4 Data de Validade: 08/06/2018 Razão Social: CARMEM LUCIO DA SILVA 10891639837 CNPJ/CPF: 21.565.738/0001-76 Endereço: RUA AFFONSO JOSÉ FERREIRA, 140 CAITANO FLORIDE Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: CARMEM LUCIA DA SILVA CPF: 10891639837 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quinta-feira, 8 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119/17 Data de Protocolo: 11/04/2017 CEVS: 355680001-865-000028-1-0 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: DENISE TRAMONT SISDELLI CNPJ/CPF: 30307568822 Endereço: Rua PRAÇA DA MATRIZ, 316 Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: DENISE TRAMONT SISDELLI CPF: 30307568822 Resp. Técnico: DENISE TRAMONT SISDELLI CPF: 30307568822 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 80466-F UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 3 de 12

deste documento - MANOEL JOSE RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Terça-feira, 13 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/17 Data de Protocolo: 26/05/2017 CEVS: 355680001-477-000026-1-5 Data de Validade: 21/06/2017 Razão Social: DROGATON DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.975.335/0001-41 Endereço: RUA PRUDENCIO WALTER PORTO, 3 DROGARIA JARDIM PRIMAVERA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANADASILVAGUIDEROLI CPF: 08848206883 Resp. Técnico: BRANCA LUCIA GIANASI PAGANELLI CPF: 26793794892 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.644 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quarta-feira, 21 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141/17 Data de Protocolo: 18/05/2017 CEVS: 355680001-472-000127-1-8 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: JEFFERSON APARECIDO SOUZA CNPJ/CPF: 26.752.365/0001-66 Endereço: Rua TEREZINHA GUERREIRO TEZO, 170 JARDIM PARAISO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: JEFFERSON APARECIDO SOUZA CPF: 32452117838 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147/17 Data de Protocolo: 30/05/2017 CEVS: 355680001-472-000128-1-5 Data de Validade: 13/06/2018 Razão Social: EDUARDO FERREIRA 12938342896 CNPJ/CPF: 27.798.556/0001-21 Endereço: Rua DR SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA, 233 VILA BELUZZO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO FERREIRA CPF: 12938342896 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153/17 Data de Protocolo: 05/06/2017 CEVS: 355680001-477-000056-1-4 Data de Validade: 06/06/2018 Razão Social: MARÇAL & ZACARONE LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.857.383/0001-75 Endereço: Rua LUIZ CARLOS TOCALINO, 451 NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO MARÇAL SILVEIRA NETO CPF: 18103727806 Resp. Técnico: EDUARDO MARÇAL SILVEIRA NETO CPF: 18103727806 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29908 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 4 de 12

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Terça-feira, 6 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144/17 Data de Protocolo: 25/05/2017 CEVS: 355680001-477-000055-1-7 Data de Validade: 13/06/2018 Razão Social: MARCELO DE SOUZA AREIAS EIRELI CNPJ/CPF: 60.274.669/0003-65 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 404 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DE SOUZA AREIAS CPF: 09995253879 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Terça-feira, 13 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 149/17 Data de Protocolo: 01/06/2017 CEVS: 355680001-863-000058-1-9 Data de Validade: 20/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA OSCAR DOS SANTOS, 500 TERRENO JARDIM BRÍCIA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE PEREIRA BIDOIA CPF: 31959534807 Resp. Técnico: MARINA CONCEIÇÃO MATEUS CPF: 32093827867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92837 UF: SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO VIRADOURO, Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 355680001-960-000009-2-2 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA MARECHAL DEODORA ----- CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS CPF: 37141362827 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167/17 Data de Protocolo: 28/06/2017 CEVS: 355680001-960-000007-2-8 Data de Validade: 28/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 2200 ----- CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS CPF: 37141362827 O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 5 de 12

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO VIRADOURO, Quarta-feira, 28 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/17 Data de Protocolo: 01/06/2017 CEVS: 355680001-863-000059-1-6 Data de Validade: 19/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1500 ***** MARIA MÃE DE JESUS Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE PEREIRA BIDOIA CPF: 31959534807 Resp. Técnico: PAULA VALERIA MOREIRA ROTONDO CPF: 33302411871 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94930 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM SAÚDE EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Segunda-feira, 19 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151/17 Data de Protocolo: 01/06/2017 CEVS: 355680001-863-000054-1-0 Data de Validade: 13/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: RUA GABRIEL CUSTÓDIO, 880 ***** CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE PEREIRA BIDOIA CPF: 31959534807 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CPF: 79700349853 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19040 UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quarta-feira, 14 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152/17 Data de Protocolo: 01/06/2017 CEVS: 355680001-865-000002-1-3 Data de Validade: 08/06/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75 Endereço: Avenida JOÃO DOS SANTOS FILHO, 980 CAITANO FLORIDE Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: ALINE PEREIRA BIDOIA CPF: 31959534807 Resp. Técnico: LUCIANA RODRIGUES CPF: 24720029809 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 3/24279F UF:SP Resp. Técnico: MIRIÃ CAMILLO CORREAPEREIRA CPF: 21959932861 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 95285-F UF:SP O Diretor da VISA - VIRADOURO. - FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Quinta-feira, 8 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 084/16 Data de Protocolo: 23/05/2016 CEVS: 355680001-561-000106-1-8 Data de Validade: 22/06/2018 Razão Social: SERGIO MESSIAS G. DIAS JUNIOR LANCHONETE CNPJ/CPF: 11.422.725/0001-94 Endereço: RUA CORONEL WALTER, 630 JARDIM PRIMAVERA Município: VIRADOURO CEP: 14740-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 6 de 12

UF: SP Resp. Legal: SERGIO MESSIAS G DIAS JUNIOR
CPF: 28976425804 O Diretor da VISA - VIRADOURO.
- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO. Defere o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s)
assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento - MANOEL JOSÉ RIBAS - AGENTE DE
SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.
VIRADOURO, Sexta-feira, 23 de Junho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
135/17 Data de Protocolo: 03/05/2017 CEVS: 355680001-
960-000077-2-2 Data de Validade: 09/06/2018 Razão
Social: VICTOR CASSIO MANTELLI JOLLI CNPJ/CPF:
27.619.723/0001-20 Endereço: Rua SÃO JOÃO, 1021
CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000
UF: SP Resp. Legal: VICTOR CASSIO MANTELLI JOLLI
CPF: 48474571880 O Diretor da VISA - VIRADOURO.
- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
EM QUESTÃO. Defere o(a) Cadastro/Licença de
Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento - MANOEL
JOSÉ RIBAS - AGENTE DE SANEAMENTO - VISA
MUNICIPAL DE VIRADOURO. VIRADOURO, Sexta-feira,
9 de Junho de 2017

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 502/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001981-51.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 499/2017

Trata-se de mandado de intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000971-35.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 7 de 12

seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 485/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000821-54.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a comprovar a entrega dos medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária em caso de descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado nos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 04 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 486/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000580-80.2017.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a comprovar a entrega dos medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária em caso de descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar a entrega dos medicamentos, conforme

protocolo apostado nos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 04 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 050/2016

Trata-se de Ofício Requisitório nº. 2090/2017, expedido nos autos do processo nº. 1000371-82.2015.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo da importância requisitada, devendo a mesma ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 8 de 12

Federal

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 442/2017

Trata-se de mandado judicial extraído dos autos do processo nº. 1001271-31.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro dos termos da decisão exarada nos autos, bem como a disponibilizar tratamento complementar psicológico ambulatorial pós-internamento do cidadão especificado, até sua efetiva recuperação.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão proferida nos autos, conforme protocolo apostado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 498/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1000956-66.2017.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme apostado no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao

seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 500/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1000558-22.2017.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para alcoólatras, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme apostado no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 475/2017

Trata-se de ofício SMS/SS nº. 015/2017, através do qual a Assistente Social do Município, em atenção ao processo nº. 1000785-12.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos foi internado na clínica "Centro Terapêutico Zanata & Souza Ltda Epp, em 05 de julho de 2017.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 9 de 12

que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticione a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, quarta-feira, 05 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 603/2015

Trata-se de mandado de intimação expedido nos autos do processo nº. 0000694-36.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Matheus Guilherme Costanari.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 006/2016

Trata-se de mandado de intimação expedido nos autos do processo nº. 1000279-07.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro,

que tem como autor Marcela dos Santos.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 501/2016

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0000616-42.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor José Benedito Lima Junior.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 894

Página 10 de 12

manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 690/2015

Trata-se de mandado de intimação expedido nos autos do processo nº. 1000087-74.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Sílvia Silveira Faustino Mõrra.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, terça-feira, 04 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 398/2017

Cientificada dos termos do parecer jurídico exarado nos autos, a Exmª Secretária Municipal de Saúde determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para esclarecer e verificar a veracidade dos fatos alegados.

Diante do acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se os autos ao seguimento

de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para que o responsável proceda à elaboração do ato de instauração do processo administrativo disciplinar, remetendo-o para assinatura da autoridade responsável, conduzindo o processo com observância dos princípios de direito administrativo, em especial do contraditório e ampla defesa.

Deverá o seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, durante a tramitação do processo, observar as disposições constantes do art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Concluída a instrução do processo e elaborado o relatório, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para decidir sobre o apurado, nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Viradouro, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

ASSESSORA

Processo SNJ nº. 483/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, quarta-feira, 05 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 315/2017

Tendo em vista as novas alegações apresentadas pela empresa COHAB – Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, e por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, retornem os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, quarta-feira, 05 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 11 de 12

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 156/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, quinta-feira, 06 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 497/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ nº 484/2017

Trata-se de pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2017.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 04 de junho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ nº 482/2017

Por ordem da Exmª. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido formulado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 04 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 494/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de aquisição de grama esmeralda, por meio de processo de dispensa de licitação, destinada ao plantio no barramento Córrego Viradouro.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 06 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

PROCESSO SNJ Nº. 495/2017

Por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

PROCESSO SNJ Nº. 327/2017

Por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 12 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 894

Página 12 de 12

responsável se manifeste, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 415/2017

Através deste expediente o servidor Jaime Vassalo Junior requer autorização para gozar férias durante o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

Considerando o pedido do servidor, a assessoria deste gabinete diligencio junto à Seção de Recursos Humanos certificando que o servidor Jaime Vassalo Junior cumpriu o disposto no § 1º do art. 75 do Lei Complementar Municipal nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro.

Desta maneira, fica deferido o pedido do servidor Jaime Vassalo Junior de 30 (trinta) dias em descanso, compreendido entre 03 de julho a 01 de agosto de 2017, sendo os primeiros 15 (quinze) dias decorrentes ao remanescente das férias vencidas devido ao período aquisitivo 10/05/2015 a 09/05/2016, e posteriormente, 15 (quinze) dias decorrentes de licença prêmio.

Providencie a Assessoria a anotação do período de férias do servidor para controle desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Oportunamente será providenciada a substituição do servidor durante o período de suas férias.

Cumprido o acima, encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para proceder às anotações de praxe e respectivo pagamento.

Viradouro/SP, quarta-feira, 28 de junho de 2017.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos